

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**DEILTON RIBEIRO BRASIL**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito administrativo e gestão pública I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Deilton Ribeiro Brasil, Ramon Rocha Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-293-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

#### **Apresentação**

Os pôsteres contidos nesta publicação foram apresentados no Grupo de Trabalho - Direito Administrativo e Gestão Pública I durante o III Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, realizado nos dias 23 a 28 de junho de 2021, sob o tema geral “Saúde: segurança humana para a democracia”. O evento foi promovido em parceria com o PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ. Trata-se da terceira experiência de encontro virtual do CONPEDI em quase três décadas de existência.

O Grupo de Trabalho Direito Administrativo e Gestão Pública I teve a coordenação da mesa virtual realizada pelo Prof. Dr. Ramon Rocha Santos, Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Carina Deolinda da Silva Lopes e Prof. Dr. Deilton Ribeiro Brasil para a apresentação dos pôsteres que foram previamente submetidos a denominada avaliação “double peer blind review”. O Grupo de Trabalho contou ainda com a contribuição de 09 (nove) pôsteres apresentados por alunos ligados a renomadas instituições de ensino superior do país.

Os trabalhos e debates desenvolvidos no Grupo de Trabalho produziram grande entusiasmo entre os alunos participantes, especialmente porque retrataram as os problemas da sociedade brasileira contemporânea momento grave de pandemia. São elas: a) combate à corrupção e à improbidade administrativa; b) compliance, accountability virtual, ética, licitação e políticas públicas; e c) transparência e eficiência administrativa.

Os artigos deste e-book em seu núcleo possuem as seguintes temáticas:

1. A ausência de critérios na utilização do princípio da publicidade pelo executivo e as consequências comportamentais em meio a atual pandemia;
2. A desjudicialização da saúde pelo uso da mediação como elemento democrático da participação popular-administrativa;
3. A ética da economia da comunhão à luz da eficaz destinação dos bens móveis apreendidos em leilão;

4. A gestão da pandemia no Brasil: quais medidas adotadas pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro para conter o coronavírus em território nacional?
5. A importância da aplicação da Lei 123/2006 em processos licitatórios no Estado do Paraná: como as compras públicas podem fomentar a economia local.
6. Accountability virtual no controle social do SUS;
7. As políticas públicas como ferramenta de estímulo às doações para o terceiro setor no Brasil – uma análise jurídico-constitucional;
8. Compliance no setor público: desafios na saúde com a Covid-19;
9. Conduas e contextos: a responsabilidade culposa do administrador público na escolha de agentes ímprobos.

Registramos os efusivos cumprimentos ao CONPEDI, pelo destacado empenho e a qualidade da organização desse III Encontro Virtual - um espaço que tem proporcionado relevante momento de divulgação da pesquisa científica na área do Direito. Tal iniciativa mostrou que é possível, tanto no modelo presencial como no não presencial, potencializar o planejamento coletivo interdisciplinar com atividades acadêmicas que possibilitam o desenvolvimento das habilidades e competência dos discentes no contexto desse novo normal remoto direcionada para o pleno desenvolvimento do ser humano incluindo o saber fazer, saber ser, saber conviver que se constituem nas diretrizes de uma educação jurídica voltada para os cenários e contingências hodiernos.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica o presente e-book.

De Aracaju (SE), de Santa Maria (RS) e de Itaúna (MG), junho de 2021.

Prof. Dr. Ramon Rocha Santos

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carina Deolinda da Silva Lopes

Prof. Dr. Deilton Ribeiro Brasil

# **A ÉTICA DA ECONOMIA DA COMUNHÃO À LUZ DA EFICAZ DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS APREENDIDOS A LEILÃO**

**Helcio Kronberg<sup>1</sup>**  
**Daniel Gustavo Fernandes Knoerr**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

O presente estudo visa elucidar sobre a questão da morosidade de encaminhamento dos bens apreendidos decorrentes de ilícitos a leilão e a consequência advinda de tal problemática ao Estado.

Tal temática será analisada à luz da ética da economia da comunhão, apontando, para tanto, acerca dos padrões éticos seguidos pelos indivíduos, bem como da economia como ramo da filosofia moral e da ética, já que só é possível falar de economia se houver uma análise bem fundamentada das motivações intrínsecas de uma pessoa nos níveis moral, ético, político e social.

O atual sistema de mercado econômico não leva em consideração uma gama de comportamentos humanos que vão além da lógica do lucro, todavia, as motivações internas têm um valor muito importante na vida cívica, bem como na vida econômica e organizacional. Desta feita, existem empresas com direcionamentos estratégicos e organizacionais, as quais moldam suas decisões e atitudes com base na chamada “motivação ideal”, ou seja, não visam o lucro em primeiro lugar.

Este tipo de empresa alia os requisitos de competitividade e rentabilidade com um cuidado extra em relação aos trabalhadores e com o desenvolvimento da sociedade como um todo. É neste sentido que a chamada economia da comunhão é pautada.

Assim, expor-se-á, acerca de tal instituto, fazendo, na sequência, uma relação acerca dos bens provenientes de ilícitos apreendidos e sua destinação a leilão de forma célere.

Ao final, apresentar-se-á a proposta do presente estudo mostrando a possibilidade de aplicação do instituto da economia da comunhão com relação a melhor gestão dos bens apreendidos.

### **PROBLEMA DE PESQUISA**

A demora na destinação dos bens apreendidos a leilão acarreta na diminuição do valor do

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

objeto, eis que estes ficam parados e acondicionados de forma precária nos pátios de algumas repartições públicas (tais como delegacias), acarretando prejuízo ao Estado.

## OBJETIVO

Elucidar sobre a questão da morosidade de encaminhamento dos bens apreendidos decorrentes de ilícitos a leilão e a consequência advinda de tal problemática ao Estado.

## MÉTODO

Para o desenvolvimento deste trabalho foi utilizado o método de pesquisa dedutivo, efetuando-se uma abordagem descritiva, com a aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica. Nestes termos, consciente de que a complexidade do assunto não permite o seu esgotamento, promove-se uma breve abordagem, a fim de possibilitar discussões futuras.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao final é possível perceber que a ética está intimamente ligada com a economia da comunhão, eis que o pensamento econômico se apresenta como uma alternativa para moldar o estudo das ações e condutas econômicas. Isto porque a racionalidade material é o critério para qualquer ato intrinsecamente inteligente que se baseia em um conhecimento claro e autônomo da relação entre os fatos. É um ato que atesta a transcendência do homem e sua qualidade de ser dotado de razão.

Tal colocação se pauta na imposição de regras, já que a legitimação da ação é um atributo previamente definido pelo grupo a que pertence. Então o homem age ou se comporta de acordo com o imperativo da ética da responsabilidade, decorrente da razão funcional ou instrumental.

Neste sentido sobre a economia de comunhão, mostramos que tal conceito trata-se de uma proposição de atividades econômicas que envolvem empresas que colocam o lucro em comunhão, ou seja, destinam o lucro obtido para instituições que atuam de forma a garantir e ampliar postos de trabalho; que investem na formação cultural dos indivíduos e que compartilham os ativos financeiros com pessoas em situação de pobreza.

Não se trata apenas de introduzir conjuntamente uma moeda para atingir os objetivos supramencionados, mas de criar empregos, investir os lucros da empresa em projetos de expansão, fornecer equipamentos ou serviços, somar experiências adquiridas e habilidades gerenciais.

Adentrando na temática que dá título ao presente pôster, constatou-se que o leilão é um instituto jurídico de grande importância para o direito brasileiro e que os bens apreendidos decorrentes de ilícitos são, por intermédio dele, arrematados. Todavia, há grande morosidade em promover tal destinação, o que acarreta na venda dos objetos com valor ínfimo.

Assim, propõe-se a elaboração de um Projeto conjunto entre Órgãos e Leiloeiros oficiais para a pronta destinação dos bens apreendidos, em conformidade com a Resolução nº 63, de 16 de dezembro de 2008, que institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos; Recomendação 30 de 10 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em processos criminais e conforme o Manual de Bens Apreendido, publicado em 2011 pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com isto, será possível que os bens colocados a leilão sejam arrematados com numerários mais próximos aos seus valores reais e, por consequência, far-se-á viável a aplicação da teoria da economia da comunhão, destinando o lucro para instituições cujos valores se assemelhem ao disposto no referido instituto.

**Palavras-chave:** Economia da Comunhão, Destinação Social, Leilão

### **Referências**

BURCKART, Hans. Desenvolvimento Sustentável e Gerenciamento Empresarial: Elementos Para um Novo Paradigma de Gestão. In: BRUNI, Luigino (Org.). Economia de Comunhão: uma cultura econômica de várias dimensões. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2002.

FERRUCCI, Alberto. Considerações sobre a economia de comunhão. In: COSTA, Rui, et. al. Economia de comunhão – propostas e reflexões para uma cultura da partilha. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 1998.

KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. São Paulo: Abril, 1980.

KRONBERG, Helcio. Manual do Leiloeiro Público. São Paulo: Hemus, 2004.

SAADI, Ricardo Andrade. Os bens apreendidos e sequestrados em procedimentos penais e o financiamento de atividades educacionais nos presídios. 2011.193 f. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico). São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2011. Disponível em: [http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/FDir/2013-/Ricardo\\_Andrade\\_Saadi.pdf](http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/FDir/2013-/Ricardo_Andrade_Saadi.pdf). Acesso em: 07 fev. 2021.

WEBER, Max. Economia e sociedade. 1921. São Paulo: Editora UnB, 2004.